



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35135.000117/2008-16

Unidade Gestora: 510180

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 32/2011

TERMO ADITIVO Nº 11/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2011

Décimo Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e, como LOCADORES, **MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA** e **IDALINO CARDOSO DA SILVA**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, adiante designado somente **INSS**, Autarquia Federal, vinculado ao **Ministério da Previdência Social**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra "2", Bloco "O", em Brasília /DF, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, situada na Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 29.979.036/1159-83, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. **Sirley Oliveira Barros**, matrícula funcional nº [REDAZIDO], no uso da competência delegada pela Portaria PRES/INSS Nº 338, de 11/02/2026, e nas atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso III do parágrafo único do art. 240 do Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, e por outro lado, a Srª **MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA**, comerciante, e seu marido, o Sr. **IDALINO CARDOSO DA SILVA**, comerciante, neste ato representado pela sua esposa, outorgada procuradora, residentes na [REDAZIDO], doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 32/2011, firmado em 04/10/2011, regido na forma da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666

de 1993, c/c art. 29 da Instrução Normativa PRES/INSS nº 171, de 09/08/2024, considerando a previsão de revisão contratual contida no seu parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, do Contrato Original; e sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **revisão do valor** locativo mensal do Contrato de Locação nº 32/2011 para adequá-lo aos preços praticados no mercado imobiliário local, com base em valor apurado no Laudo de Avaliação nº AS175 (SEI: [21395018](#)), de 28/04/2025; aprovado pela área técnica de engenharia da Superintendência Regional Sudeste II (SEI: [21395602](#), [21401145](#), [21410964](#)); e homologado pelo Superintendente Regional Sudeste II (SEI: [21425174](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O INSS pagará aos LOCADORES, pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal que passa a ser de **R\$ 7.100,00** (sete mil e cem reais) e o valor global de **R\$ 322.074,92 (trezentos e vinte e dois mil e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, referente ao período de 28/04/2025 a 04/10/2029.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor retroativo para o ano de 2025, calculados a partir de 28/04/2025, é no importe de R\$1.628,26 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato de Locação nº 32/2011 está consignado no Termo Aditivo Nº 10/2024 (SEI: [17915723](#)), de 02/10/2024, que prorrogou a vigência do Contrato de Locação nº 32/2011 pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar de 04/10/2024 a 04/10/2029, podendo ser novamente prorrogado, a critério da Administração, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 250679, Fonte de Recurso: 1049000235, Natureza de Despesa: 339036, Plano Interno: LOCIMOV1; tendo sido emitida a Nota de Empenho de Nº **2026NE515591**, em 04/03/2026, no valor total de R\$ 7.100,03 (sete mil e cem reais e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo INSS, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do CONTRATO ORIGINAL não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará a publicação do presente Termo Aditivo no sítio oficial do INSS na Internet, na forma do art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011 c/c art. 7º, § 3, V, do Decreto nº 7.724/2012; no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, e a Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08/07/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 05 de março de 2026.

SIRLEY OLIVEIRA BARROS

Coordenadora da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

Superintendência Regional Sudeste II

Pelo INSS

MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA

Pelos LOCADORES

Testemunhas:

Frederico Mendes Prates

Matrícula funcional: [REDACTED]

Michele Leal Morais

Matrícula: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 05/03/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 05/03/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Leite da Silva, Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY OLIVEIRA BARROS, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 05/03/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24429399** e o código CRC **CB069846**.

